



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

**“ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES 04/1993 QUE INSTITUIU O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – LEI 72 DE 04 DE MARÇO DE 2009 – LEI 467 DE 12 DE ABRIL DE 2002”.**

**MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI**, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Os Anexos e Grupos das Leis Complementares 04/1993 72/2009 e Lei 467 de 12 de abril de 2002 que descrevem os cargos, vencimentos e número de vagas, passaram a vigorar com as alterações descritas nos artigos seguintes:

**Artigo 2º**- Fica ampliado de 02 (duas) para **03 (três)** as vagas do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, do Quadro de Pessoal do Município de Vargem Bonita (SC), **ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, da Lei Complementar Municipal nº 04/93.

**Artigo 3º** - Fica ampliado de 03 (três) para **04 (quatro)** as vagas do cargo de **PSICÓLOGO**, do Quadro de Pessoal do Município de Vargem Bonita (SC), **ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, criado pela Lei nº 467/2002.

**Artigo 4º**- Ficam excluídos do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Vargem Bonita, em sua totalidade de vagas, os seguintes cargos: - **ARTÍFICE** (06) vagas – **BIOQUÍMICO** (01) vaga – **BLASTER** (01) vaga.

**Artigo 5º**- Ficam excluídos do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Vargem Bonita, vagas em número que especifica, dos seguintes cargos: - **CARPINTEIRO** (01) vaga – **PEDREIRO** (05) vagas – **TÉCNICO AGRÍCOLA** (02) vagas – **VIVEIRISTA** (02) vagas.

**Artigo 6º** - Ficam colocadas EM EXTINÇÃO do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Vargem Bonita, vagas em número que especifica, dos seguintes cargos: - **CARPINTEIRO** (01) vaga – **PEDREIRO** (01) vaga – **VIVEIRISTA** (02) vagas – **AGENTE DE ATIVIDADE DE SAÚDE CLT** (01) vaga.

**Artigo 7º**- Ficam excluídos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de Vargem Bonita, em sua totalidade de vagas, os seguintes cargos: - **CHEFE DE GABINETE** (01) vaga – **CONTROLADOR GERAL** (01) vaga – **DIRETOR DE ESPORTES** (01) vaga.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**Artigo 8º**- Ficam excluídos do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão do Poder Executivo do Município de Vargem Bonita, vagas em número que especifica dos seguintes cargos: **SUPERVISOR DE ESPORTES** (01) vaga.

**Artigo 9º**- Fica criado no Quadro de Cargos de Provisão em Comissão do Poder Executivo do Município de Vargem Bonita, o cargo de **SUPERVISOR DE CULTURA** (01) vaga em mesmo nível de vencimento do Supervisor de Esportes.

**Artigo 10º**- Ficam AMPLIADAS/CRIADAS no Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Vargem Bonita, vagas em número que especifica, dos seguintes cargos: - **AUXILIAR DE DEFESA CIVIL** (02) vagas – **FARMACÊUTICO** (01) vaga – **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA** (02) vagas – **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** (05) vagas.

**Artigo 11º** - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 12º** - Esta Lei entra em vigor no dia 01 do mês seguinte ao da data de publicação.

**Artigo 13º**- Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei Complementar nº 04/1993, Lei Complementar nº 072/2009 e Lei nº 467/2002.

**Artigo 14º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar os textos alterados, conforme disposto nesta lei, dando publicidade a um texto único contendo todas as disposições em vigor, devendo dar ciência ao Poder Legislativo do texto consolidado para conferência.

Vargem Bonita, 21 de julho de 2015.

**MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI**  
Prefeita Municipal de Vargem Bonita

Registrado e publicado a presente Lei Complementar no Site Oficial dos Municípios – DOM em 22/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

**SUÉLEN FAVRETTO**  
Secretária de Administração e Finanças



# Estado de Santa Catarina

## Município de Vargem Bonita

### ANEXO ÚNICO

#### ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (LC 004/93)

Nº. DE VAGAS	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC – 8	5.012,80
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 9	5.663,78
3	DIRETOR DE ESCOLA	CC – 7	3.208,16
12	DIRETOR	CC – 6	2.170,25
6	SUPERVISOR	CC – 4	1.397,05
1	ASSISTENTE DE IMPRENSA	CC - 4	1.397,05
1	SUPERVISOR DE ESPORTES	CC - 4	1.397,05
1	SUPERVISOR DE CULTURA	CC - 4	1.397,05
5	COORDENADOR	CC – 3	992,25
2	COORDENADOR DE ESPORTES	CC - 3	992,25
8	CHEFE DE SETOR	CC – 2	931,39

#### ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LEI 446/2001)

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
3	AUXILIAR DEFESA CIVIL	40 hs	4	931,39

#### ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LEI 467/2002, LC 089/2012, LC 087/2001, LC 001/93)

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
4	PSICÓLOGO	20 hs	28	2.480,69
2	FARMACEUTICO	40 hs	31	3.101,59
8	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	40 hs	13	1.022,70
15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 hs	16	1.181,00